

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6449 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 15 de dezembro de 2023

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLANDIA

PRACA ALPINIANO JOSE ALVES - CENTRO

CNPJ: 13.654.439/0001-80 - CEP: 47.750-000 - BREJOLANDIA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

### DECRETO Nº 41 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 121.326,00 (Cento e vinte e um mil e trezentos e vinte e seis reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BREJOLANDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 349 de 22 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 121.326,00 (Cento e vinte e um mil e trezentos e vinte e seis reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 020500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### 2.103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.50.43.00 / 1715 - Subvencoes Sociais	9.000,00
3.3.50.43.00 / 1716 - Subvencoes Sociais	4.680,00
3.3.90.31.00 / 1715 - Premiaco es Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	12.500,00
3.3.90.31.00 / 1716 - Premiaco es Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1715 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	59.857,78
3.3.90.36.00 / 1716 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15.928,22
3.3.90.39.00 / 1715 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1716 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.360,00

**Total por Ação: 121.326,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 121.326,00**

**Total Suplementado: 121.326,00**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BREJOLANDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 349 de 22 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 121.326,00 (Cento e vinte e um mil e trezentos e vinte e seis reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Anuladas

##### 020901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.044 - Gestao das Acoes do Prog. Primeira Infancia no SUAS e BPC na Escola

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	121.326,00
---	------------

**Total por Ação: 121.326,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 121.326,00**

## ATOS OFICIAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLANDIA

PRACA ALPINIANO JOSE ALVES - CENTRO

CNPJ: 13.654.439/0001-80 - CEP: 47.750-000 - BREJOLANDIA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

Total Anulado: 121.326,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1715 - Transferências Destinadas ao Setor de Cultura - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	86.357,78
1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	34.968,22
<b>Total</b>	<b>121.326,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BREJOLANDIA, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2023.



**MARILENE TELES DE SOUZA BEZERRA**

Tesoureiro  
RG: 08836742 89



**EDEZIO NUNES BASTOS**

Prefeito Municipal  
RG: 22199124 77

---

## ATOS OFICIAIS

---